



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DITIN/CATEN/SEGAM

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Renovação e aquisição de licença de uso de Softwares. As renovações das licenças atuais deverão ser realizadas em março de 2023.

1.1 - QUADRO DE DEMANDA

Item	Software	Quantidade	Tipo de licenciamento	Sistema Operacional	Detalhamento
1	VIDEO SCRIBE	02	SUBSCRIÇÃO 12 MESES	WINDOWS	ENAJUM (DOD) SEI (DOD)
2	CANVA PRO	17	SUBSCRIÇÃO 12 MESES	WINDOWS	ASG Lice 27 AGI Lice 27 ENAJUM (DO) SEI (DOD) SEA LICE 10 286
3	LUCID CHART	01	SUBSCRIÇÃO 12 MESES	WINDOWS	AGI (DOD)

2. NECESSIDADE(S) DA ÁREA / MOTIVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA

2.1 - Video Scribe

ENAJUM

A ENAJUM utiliza frequentemente programas de edição de vídeo, no qual faz uso desta licença apresentações para atingir uma melhor eficiência. Nesse sentido, é importante que essas apresentações sejam elaboradas com recursos áudio e visuais que facilitem a produção e apresentados de determinados conteúdos por esta escola. O software **VideoScribe** permite que os servidores editem vídeos, criando animações e efeitos na imagem de fundo dos vídeos.

DIPES/COGEP

A fim de elaborar cursos mais interessantes, de modo que o engajamento dos alunos aumente, necessitamos de meios que deixem o aprendizado mais dinâmico e interativo. Uma forma de alcançar tal objetivo é produzindo vídeo aulas mais cativantes a fim de prender a atenção dos alunos com animações chamativas. Com o vasto banco de animações, imagens, áudios do **VideoScribe** fica fácil criar vídeos dinâmicos sem conhecimento técnico de edição de vídeo.

2.2 - Lucid Chart

AGEST

Em atendimento ao Ato Normativo nº 540, é competência da Seção de Gestão de Processos e Desenho Organizacional "Desenvolver estudos e propor, quando determinado pela Presidência, atualizações e modernizações na estrutura organizacional do Tribunal e órgãos da Justiça Militar da União, bem como analisar e opinar sobre projetos relativos ao tema.". Nesse sentido, é necessário o acesso a uma plataforma que permita a criação e modificação de estruturas organizacionais de forma simplificada não havendo a necessidade de um profissional de design para esse fim.

2.3 - Canva Pro

AGEST

Descrição Sucinta da Contratação: **Canva** é uma plataforma de design gráfico que permite criar gráficos de mídia social, apresentações, infográficos, pôsteres e outros conteúdos visuais. A Plataforma permite escolher entre muitos modelos projetados por profissionais, editar os designs e fazer upload de suas próprias fotos através de uma interface de arrastar e soltar, sem que o usuário tenha conhecimento técnico na área de design gráfico. Sua aquisição facilitará a criação das artes gráficas necessárias para o Tribunal, como se fossem feitas por profissionais da área.

ASCOM

A Assessoria de Comunicação Social necessita de 3 (três) licenças do Canva Pro. O seu uso é diário na produção de conteúdo para os perfis oficiais do Tribunal nas mídias sociais, oferecendo mais recursos na elaboração dos posts. A segunda licença é destinada à Seção de Áudio e Vídeo, que a utiliza na edição de vídeos (reportagens, vídeo aulas, entrevistas, etc.), material fotográfico e produção de artes, infográficos e banners para o portal do Superior Tribunal Militar (STM). A terceira licença será utilizada pela Comunicação Interna, na produção de conteúdo para o sistema de "mídia indoor" (monitores instalados nos elevadores e corredores do prédio do STM).

ENAJUM

A ENAJUM utiliza frequentemente programas de edição de imagens, no qual faz uso desta licença apresentações para atingir uma melhor eficiência. Nesse sentido, é importante que essas apresentações sejam elaboradas com recursos de imagem que facilitem a produção e apresentados de determinados conteúdos por esta escola. O software **Canva Pro** permite que os servidores editem Imagens, criando animações e efeitos na imagem de fotos, banners e folder estático.

DIPES/COGEP

Canva: é uma plataforma de design gráfico que permite criar gráficos de mídia social, apresentações, infográficos, pôsteres e outros conteúdos visuais. A Plataforma permite escolher entre muitos modelos projetados por profissionais, editar os designs e fazer upload de suas próprias fotos através de uma interface de arrastar e soltar, sem que o usuário tenha conhecimento técnico na área de design gráfico. Sua aquisição facilitará a criação das artes gráficas necessárias para o Tribunal, como se fossem feitas por profissionais da área.

SEAUD - Utilizar o Canva como uma plataforma para os designs gráficos dos Relatório de Auditoria Interna e de Consultoria. Unidades solicitantes: SEAUP (1 licença), SEACO (1 licença); SEAUG (1 licença); SEALC (1 licença); GABSEAUD (1 licença).

3 - OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS

3.1 - Video Scribe

ENAJUM

Melhorar a qualidade áudio e visual dos vídeos editados nas apresentações da ENAJUM.

DIPES/COGEP

O software **VideoScribe** permitirá a elaboração de vídeo aulas mais cativantes para os cursos organizados pelo SEEAD.

3.2 - Lucid Chart

AGEST

Agilidade na criação do desenho das estruturas organizacionais.

3.3 - Canva Pro

AGEST

Melhorar a qualidade visual das apresentações realizadas pela AGEST.

ASCOM

Ganho na agilidade de produção de posts nas redes sociais e na qualidade do conteúdo, com maior gama de ferramentas à disposição, comparado com a versão gratuita do software, que é bastante limitada; produções audiovisuais mais sofisticadas, utilizando recursos gráficos modernos; visual mais moderno e de fácil produção para o sistema "mídia indoor"

ENAJUM

Melhorar a qualidade nas edições de imagem nas apresentações da ENAJUM.

DIPES/COGEP

O canva irá permitir uma melhora significativa na divulgação, para todo o tribunal, dos cursos, palestras e *Webinars* organizados pela equipe EAD.

4. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

Objetivo 7: Aperfeiçoamento da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). Descrição: garantia do desenvolvimento e da disponibilidade de infraestrutura e sistemas, essenciais à execução da estratégia, por meio do aperfeiçoamento e da estruturação da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e de sua gestão.

Estratégia 7.1: aperfeiçoar e modernizar a prestação de serviços de atendimento ao usuário de Tecnologia da Informação.

Iniciativa 7. 1.2: elaborar e implementar programa visando ao aprimoramento dos serviços e dos recursos de Tecnologia da Informação das Auditorias e dos foros.

5. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE A SER CONTRATADA

O total a ser contratado será para renovação das licenças já em uso Por questão de economicidade serão acrescentadas 5 licenças demandas pela SEAUD, incluso no plano de contratação anual

6. DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

6.1 - Item 1 - VideoScribe: é um editor de vídeo onde é possível criar conteúdo dinâmico e cativante sem a necessidade de conhecimento especializado em edição de vídeo. O *VideoScribe* ainda oferece um vasto banco interno de imagens e arquivos de áudio que podem ser utilizados na criação dos vídeos, possibilitando que até mesmo pessoas sem conhecimentos artísticos possam criar animações que parecem profissionais.

6.2 - Item 2 - Lucidchart - Software Lucidchart para criação, edição e compartilhamento de diagramas e gráficos técnicos baseado na web, sem necessidade de instalação, deverá permitir o trabalho colaborativo em tempo real, permitir exportação para os formatos PDF, PNG, JPG e possuir templates.

6.3 - Item 3 - Canva Pro: é uma plataforma de design gráfico que permite criar gráficos de mídia social, apresentações, infográficos, pôsteres e outros conteúdos visuais. A Plataforma permite escolher entre muitos modelos projetados por profissionais, editar os designs e fazer upload de suas próprias fotos através de uma interface de arrastar e soltar, sem que o usuário tenha conhecimento técnico na área de design gráfico. Sua aquisição facilitará a criação das artes gráficas necessárias para o Tribunal, como se fossem feitas por profissionais da área.

7. ANÁLISE DE MERCADO DE TIC COM O LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

7.1 - A tabela abaixo apresenta os valores pagos por Órgãos públicos

Item	Software	Tipo de licenciamento	Sistema Operacional	Quantidade	Tempo	Valor unitário	Valor total	Pregão / U
1	VIDEO SCRIBE	SUBSCRIÇÃO	WINDOWS 10 PRO	02	12 meses	R\$ 669,50	R\$ 1339,00	Processo STM 001/2014
				07	12 meses	R\$ 228,50	R\$ 11599,50.	
2	CANVA PRO	SUBSCRIÇÃO	WINDOWS 10 PRO	18	36 meses	R\$ 288,00	R\$ 5.184,00	NºPregão:4220/2014 UASG:70004 - T Data da Homologação23/11/2014 Processo STM 001/2014

3	LUCID CHART	SUBSCRIÇÃO	WINDOWS 10 PRO	02	12 meses	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00	Processo STM 001 00.14
---	-------------	------------	----------------	----	----------	------------	--------------	---------------------------

7.2 - A tabela abaixo apresenta cotações recebidas de revendedores

Item	Software	Tipo de licenciamento	Sistema Operacional	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Empres
1	VIDEO SCRIBE	SUBSCRIÇÃO 12 meses	WINDOWS 10 PRO	02	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	L3 Software
2	CANVA PRO	SUBSCRIÇÃO 12 meses	WINDOWS 10 PRO	17	R\$ 550,00	R\$ 9.350,00	
3	LUCID CHART	SUBSCRIÇÃO 12 meses	WINDOWS 10 PRO	01	R\$ 780,00	R\$ 780,00	Targetware In Ltda 297
Valor total previsto para a contratação						R\$ 12.130,00	

8. PRESTAÇÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Não aplicável.

9. IMPACTO AMBIENTAL DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Não há indicativos de impactos ambientais.

9.2. A homologação dos objetos deste Termo de Referência será feita pelos fiscais demandante e técnico.

10. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A Equipe de Planejamento desta contratação é composta pelos servidores **relacionados na portaria 6361 - 2843171** como Integrantes Requisitantes e Administrativos e Helder Pereira Silva como Integrante Técnico.

A indicação do Integrante Administrativo consta do Documento de Oficialização de Demanda – DOD enviado pelas respectivas seções, de acordo com o inc. III, do § 5º, do art. 12, da Resolução nº 182, de 17 de outubro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça.

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pelo Senhor Diretor-Geral, em conformidade com o inc. IV, do § 7º, do art. 12, da mesma Resolução.

11. EQUIPE DE APOIO À CONTRATAÇÃO

A Equipe de Apoio à Contratação é composta pelos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação e tem como finalidade subsidiar a Área de Licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes (redação dada pelo inc. XI, do art. 2º, da Resolução nº 182/13, do CNJ).

12. FORNECIMENTO

12.1. A empresa vencedora, será responsável pela disponibilização dos softwares, com toda documentação, no prazo máximo de vinte dias, a partir da assinatura do contrato ou emissão da nota de fornecimento ou emissão do empenho, sem nenhum ônus para o STM.

12.2. As licenças poderão ser fornecidas pela mesma empresa ou por empresas diferentes.

12.3. Deverá ser entregue o certificado de Subscrição emitido pela empresa fabricante do Software, informando detalhes do licenciamento, Id das licenças e prazo para nova renovação.

12.4. A empresa contratada para o fornecimento dos softwares, deverá apresentar ao STM o comprovante de quitação dessa aquisição junto ao fabricante.

13. ADJUDICAÇÃO E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

13.1. A adjudicação da licitação será pelo menor preço por item ofertado para a aquisição dos produtos.

13.2. Por se tratar de aquisição de bem considerado de natureza comum, a Licitação será realizada na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, de acordo com o Art. 3º, inciso II do decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019.

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.1. Independente do cumprimento das exigências relativas à Habilitação Jurídica, Econômico-Financeira, Fiscal e Trabalhista, apenas serão habilitadas as licitantes que apresentarem 01 (um) ou mais Atestado(s) de Qualificação Técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em documento timbrado, e que comprove a aptidão da licitante para o fornecimento pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto deste Termo de Referência, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

14.1.1. Identificação do órgão ou empresa emitente, com nome ou razão social, CNPJ, endereço, nome da pessoa responsável e função no órgão ou empresa, telefone e fax para contato;

14.1.2. Indicação do órgão ou empresa emitente de que foram atendidos os requisitos de qualidade e prazos requeridos (descrição, duração e avaliação dos resultados);

14.1.3. Indicação de compatibilidade com o objeto deste Termo de Referência.

14.1.4. Qualificação dos produtos fornecidos, retratando o grau de satisfação do emitente em relação ao bem a que se refere o atestado, declaração ou certidão;

14.1.5. Período de fornecimento e grau de satisfação com a prestação de suporte a que se refere o atestado, declaração ou certidão

14.2. A critério do CONTRATANTE, em conformidade com o § 3º, do art. 43 da Lei nº 8666/93 o atestado de capacidade técnica apresentado poderá ser objeto de diligência, para verificação da autenticidade de seu conteúdo. Encontrada divergência entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, inclusive validação do contrato de prestação de serviços entre o emissor do atestado e a licitante, além da desclassificação no processo licitatório, a licitante ficará sujeita à penalidades cabíveis, na forma da lei.

14.3. A regularidade trabalhista a que se refere o art. 27, inciso IV, e artigo 29, inciso V, da lei nº 8666/93, será comprovada mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pelo artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

15. DECLARAÇÕES EXIGIDAS

15.1. Inexistência de fato superveniente que a impeça de participar do certame;

15.2. Elaboração independente de proposta;

15.3. Concordância com as condições estabelecidas no edital e atendimento aos requisitos de habilitação;

15.4. Atendimento aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com alterações posteriores, no caso de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas;

15.5. De aptidão ao exercício do direito de preferência estabelecido no Decreto nº 7.174/2010;

15.6. Ausência, em seu quadro, de empregado com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e com 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

16. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1. Receber e conferir o objeto entregue;

16.2. Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;

16.3. Efetuar o pagamento no prazo estipulado no edital/contrato;

16.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. -Entregar os objetos nos prazos elencados no item 12 deste termo de Referência.

17.1.2. -Eventual pedido de prorrogação dos referidos prazos somente será deferido se apresentado tempestivamente, por escrito, em razão da ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que a justifique.

17.2. - A documentação deverá ser entregue em sua forma original, não sendo aceitas cópias de qualquer tipo. Será permitido à empresa contratada entregar os documentos em meio eletrônico, inclusive em página eletrônica para download, quando este for o único meio disponível pelo fabricante.

17.2.1 - Caso o licitante vencedor venha a optar por entregar os softwares em mídia física, bem como a sua documentação, esta deverá ser original, com chancela do fabricante. As mídias de gravação dos softwares licenciados e entregues deverão ser novas, de primeiro uso, e estar devidamente acondicionadas em embalagem lacrada e original da empresa fabricante.

17.3. - Atender prontamente às solicitações do Contratante durante o prazo de entrega e de garantia.

17.4. - Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais, fiscais e comerciais resultantes da adjudicação.

17.5. - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo o Contratante, a qualquer tempo, exigir as respectivas comprovações.

18. RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

18.1. -Assinado o contrato, o Diretor-Geral do órgão Gerenciador instituirá a Equipe de Gestão da Contratação, composta por:

18.1.1. -Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais, relacionadas ao processo de gestão do contrato, para coordenar, supervisionar e controlar a execução do contrato, a fim de garantir o atendimento dos objetivos do CONTRATANTE.

18.1.2. -Fiscal Demandante do Contrato: servidor representante da Unidade Demandante, competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais da solução.

18.1.3. -Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da Área da Diretoria de Tecnologia da Informação, competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos da solução.

18.1.4. -Fiscal Administrativo do Contrato, servidor representante da Área Administrativa, competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.

18.2. - A existência e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução do contrato.

19. ESTUDOS PRELIMINARES

A Análise de Viabilidade da Contratação é parte integrante deste Termo de Referência, de acordo com a Resolução nº 182/2013 do Conselho Nacional de Justiça.

20. VALOR PREVISTO DA AQUISIÇÃO

Baseado nos valores atualizados, contidos no item 7.2, o valor total previsto para a renovação dos softwares será de **R\$ 12.130,00**.

21. PAGAMENTO

21.1. - O pagamento será realizado mediante a apresentação de nota fiscal de fornecimento, acompanhada das informações dos seus dados bancários, de cópia da nota de empenho, para atestação e posterior liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, em Brasília - DF, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, no prazo máximo de trinta dias, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei no 8.666/93.

21.2. - Informações sobre notas fiscais ou recibos encaminhados para pagamento, deverão ser solicitadas através do correio eletrônico **sefin@stm.jus.br**.

21.2.1. - Na consulta, deverão ser informados o nome do interessado, com CNPJ ou CPF, o número da nota fiscal ou recibo e o número do protocolo no STM, com a respectiva data.

21.3. - No caso de a Contratada ser optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), ela deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições.

21.4. - No ato da efetivação do pagamento será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a legislação tributária vigente.

21.5. - Caso haja incorreção no faturamento, os documentos de cobrança serão devolvidos para regularização.

21.6. - O CONTRATANTE reserva-se o direito de se recusar ao pagamento se, na ocasião prevista para a atestação, o objeto deste Termo de Referência não estiver de acordo com o licitado, proposto e contratado.

21.7. - É vedado à Licitante vencedora, sob pena de rescisão contratual, negociar ou caucionar a nota de empenho recebida para fins de operação financeira, ainda que relacionada com o objeto deste Termo de Referência.

21.8. - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para o fato, a atualização financeira devida, entre a data que deveria ser efetuado o pagamento e a data correspondente ao efetivo pagamento, será calculada da seguinte forma, devendo a atualização prevista nesta condição ser incluída em nota fiscal a ser apresentada posteriormente

AF = I x N x VP , onde:

AF = atualização financeira devida;

I = 0,0001644 (índice de atualização dia);

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor do pagamento devido.

22. SANÇÕES

As regras deste item serão elaboradas pela Coordenadoria de Licitações e Contratos, sem declínio daquelas decorrentes das obrigações citadas no item 17 deste Termo de Referência.

23. RESCISÃO CONTRATUAL

22.1. -A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos arts. 77 a 80 da Lei no 8.666/93:

22.1.1. -Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.2. -A rescisão do contrato poderá ser:

22.2.1. -Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos

incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

22.2.2. -Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

22.2.3. -Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

22.3. -A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

24. DESPESA

A despesa correrá à conta de dotação consignada à Justiça Militar da União pela Lei Orçamentária para o exercício de 2023, a cargo do Programa de Trabalho MTGI - Modernização Tecnológica e Gestão da Informação. Elemento de despesa: 3.3.90.40. Encargo: 52.01.06.06.00 - Software - atualização de licenças de uso.

25. FUNDAMENTO LEGAL

A elaboração deste Termo de Referência fundamenta-se no disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, na Resolução nº 182, de 17 de outubro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei 123, de 14 de dezembro de 2006,

26. FORMA DE COMUNICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A Empresa contratada deverá fornecer endereços de e-mail, números telefônicos ou atendimentos on-line, com funcionamento de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 18:00 para possíveis solicitações de suporte e outras informações pertinentes ao contrato.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Em cumprimento ao exposto no § 1º do art. 13 da Resolução nº 182, de 17 de outubro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, a Equipe de Planejamento da Contratação submete os Estudos Preliminares e o Termo de Referência à aprovação do Diretor de Tecnologia da Informação, titular da Área Demandante.

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE DEMANDANTE	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO
Helder Pereira Silva	Conforme relacionados na portaria 6361 - 2843171	Conforme relacionados na portaria 6361 - 2843171

TITULAR DA ÁREA DEMANDANTE

Aprovo o (s) Estudo(s) Preliminar(es) e o Termo de Referência elaborados pela Equipe de Planejamento da Contratação, por estarem em conformidade com a Resolução nº 182/13, do CNJ.

Encaminha-se ao Diretor-Geral para deliberação sobre o prosseguimento ou não da contratação pretendida, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 13 da Resolução nº 182/13, do CNJ.

IANNE CARVALHO BARROS
Diretor de Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **HELDER PEREIRA SILVA**, CHEFE DA SEÇÃO DE GERÊNCIA DE ATIVOS DE MICROINFORMÁTICA, em 14/02/2023, às 13:26 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IRANDY ALVES DE ALMEIDA**, MILITAR, em 14/02/2023, às 13:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAISSA FERNANDES MARINHO**, ASSESSORA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E INOVAÇÃO, em 16/02/2023, às 16:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3066199** e o código CRC **90678D30**.